



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 617**

**Projeto de Lei nº 5/63**

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-**

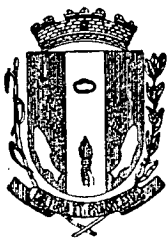
**Artº 1º)- Fica denominada "Rua João Manoel Pinto" a atual "Travessa 3ª", localizada no loteamento Vila Pinheiro, - nesta cidade.**

**Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Pirassununga, 30 de abril de 1963.**

**OLYMPIO GUIGHER**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 5/63, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1963.

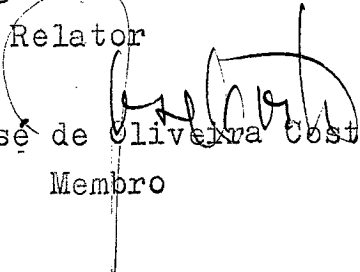
~~\_\_\_\_\_~~  
Ivo Xavier Ferreira

Presidente

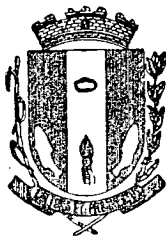
*Angélico Berretta*

Angélico Berretta

Relator

  
José de Oliveira Costa

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



## OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of. 3

## PROJETO DE LEI Nº 5/63

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua João Manoel Pinto" a atual "Travessa 3ª", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade."

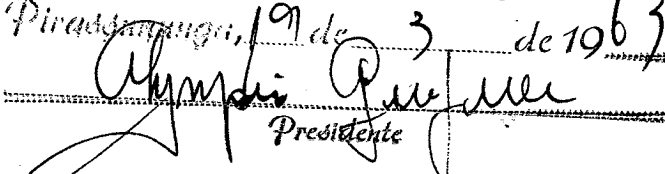
Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 1963

  
José de Oliveira Costa

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 3 de 1963

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 3 de 1963

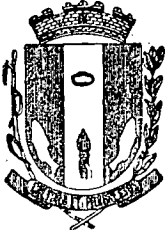
  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 63

  
Presidente

*A diado a pedido do vereador José R. Ribeiro, por 8 votos contra um, por uma sessão. Pirassununga, 16/4/63. Olympio Quirino Presidente*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

## PROJETO DE LEI Nº 5/63

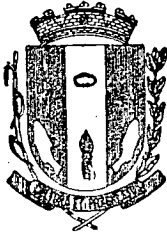
**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-**

**Artº 1º)- Fica denominada "Rua João Manoel Pinto" a atual "Travessa 3ª, localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade."**

**Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirassununga, 5 de março de 1963.

  
José de Oliveira Costa



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## JUSTIFICAÇÃO

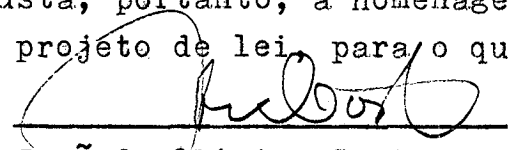
Visa o presente projeto de lei homenagear uma das mais expressivas figuras do ~~santo~~ administrativo de Pirassununga.

João Manoel Pinto para aqui veio em princípio de 1.952 como gerente da S.A. Central Elétrica Rio Claro. Desempenhou com admirável dedicação a sua difícil função, enfrentando e solucionando os múltiplos e complexos problemas afetos a seu cargo - com tirocínio e cordialidade, conquistando com isso a amizade e a admiração de todos que dele se acercaram.

No campo da assistência social João Manoel Pinto deixou inscrito seu nome ao exercer o cargo de vice-presidente da Associação de Auxílio aos Pobres. Foi ainda membro da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia e presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Pirassununguense.

Sociável, sincero e puro em suas ações, João Manoel Pinto pôde se eleger suplente de vereador, mandato que, quando chamado a exercer, o fez com dignidade e altivez.

É justa, portanto, a homenagem que se procura tributar através do presente projeto de lei, para o qual peço a aprovação de meus nobres pares.

  
\_\_\_\_\_  
José de Oliveira Costa



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## JUSTIFICAÇÃO

Visa o presente projeto de lei homenagear uma das mais expressivas figuras do saber administrativo de Pirassununga.

João Manoel Pinto para aqui veio em princípio de 1.952 como gerente da S.A. Central Elétrica Rio Claro. Desempenhou com admirável dedicação a sua difícil função, enfrentando e solucionando os múltiplos e complexos problemas afetos a seu cargo - com tirocínio e cordialidade, conquistando com isso a amizade e a admiração de todos que dele se acercaram.

No campo da assistência social João Manoel Pinto deixou inscrito seu nome ao exercer o cargo de vice-presidente da Associação de Auxílio aos Pobres. Foi ainda membro da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia e presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Pirassununguense.

Sociável, sincero e puro em suas ações, João Manoel Pinto pôde se eleger suplente de vereador, mandato que, quando chamado a exercer, o fez com dignidade e altivez.

É justa, portanto, a homenagem que se procura tributar através do presente projeto de lei, para o qual peço a aprovação de meus nobres pares.

  
\_\_\_\_\_  
José de Oliveira Costa